



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiandira-GO

Secretaria do Juízo

FÓRUM - GO 020, Km 1, S/N Setor Industrial CEP- 75.740-000. Fone: 64-3462-1405 FAX: 64 3462 1464

www.comarcadegoandira@tjgo.jus.br

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Prazo 15 dias

Nº001/2020
PROAD 202002000215588

O Doutor Márcio Antônio Neves, Juiz de Direito da Comarca de Cumari, designado Diretor do Foro da Comarca de GOIANDIRA, Estado de Goiás, no uso de atribuições alegais;

FAZ SABER que por meio deste, em cumprimento ao Despacho alínea “d”, do PROAD 202002000215588 e em observação aos termos da Portaria nº017/2020, deste Juízo, tendo como assunto a indicação para Designação de Respondente Interino para a Serventia Extrajudicial, **NOTIFICA eventuais INTERESSADOS** a responder interinamente pelo **Cartório de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Goiandira-GO**, que encontra-se aberta seleção pública nos termos deste Edital. Os interessados deverão preencher os requisitos legais e administrativos exigidos e apresentar a documentação conforme exposição contida na Informação Conjunta nº01/2019 da CGJ-GO, a saber:

- 01- Cópia da Carteira de Identidade;
- 02- Cópia do CPF;
- 03- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 04- Cópia do Título de Eleitor, bem como do comprovante de votação;


MÁRCIO ANTÔNIO NEVES
JUIZ DE DIREITO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiandira-GO

Secretaria do Juízo

FÓRUM - GO 020, Km 1, S/N Setor Industrial CEP- 75.740-000. Fone: 64-3462-1405 FAX: 64 3462 1464

www.comarcadegoandira@tjgo.jus.br

- 05- Cópia do Comprovante de Endereço;
- 06- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 07- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- 08- Certidão Negativa de Condenação Eleitoral;
- 09- Certidão Negativa Cível do 1º Grau;
- 10- Certidão Negativa Criminal do 1º Grau;
- 11- Certidão Negativa Cível e Criminal do 2º Grau;
- 12- Certidão Negativa da Justiça Militar
- 13- Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;
- 14- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado;
- 15- Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios;
- 16- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça;
- 17- Declaração de não-acúmulo de cargo/delegação;
- 18- Declaração de não-parentesco com Magistrados do TjGO, não parentesco com o antigo delegatário/respondente da serventia e não-condenação (arts. 2º e 3º do Provimento nº77-2018 CNJ)
- 19- Declaração de incompatibilidade com a advocacia;

Os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail da Comarca de Goiandira-GO, comarcadegoandira@tjgo.jus.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia da publicação deste, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, cuja cópia fica fixado no Placar do Fórum local, no lugar de costume.

Informe à Corregedoria-Geral junto ao PROAD aqui referido, a atual fase do procedimento.


MÁRCIO ANTÔNIO NEVES
JUIZ DE DIREITO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiandira-GO


Secretaria do Juízo

FÓRUM - GO 020, Km 1, S/N Setor Industrial CEP- 75.740-000. Fone: 64-3462-1405 FAX: 64 3462 1464

www.comarcadegoiandira@tjgo.jus.br

Oficie-se ao Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, solicitando a divulgação deste, no site do mesmo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiandira, Estado de Goiás, aos (13) treze dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).



Márcio Antônio Neves
Juiz de Direito-Diretor do Foro
Comarca de Goiandira-GO